



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291
CNPJ: 05.705.777/0001-75

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Referência: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2018

Processo Administrativo: Nº 017/CMOPO/2018

Objeto: Contratação de Agência de Publicidade para a prestação de serviços técnicos na área de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, por meio de ideias, princípios, iniciativas ou instituições aos atos da Câmara Municipal garantindo a transparência de todas as ações do Poder Legislativo desta Estância.

Recorrente: CRIATTO PUBLICIDADE LTDA

Recorrido: CPL - Comissão Permanente de Licitação / UNIVERSAL PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO EIRELI-ME

I – Das Preliminares

Recurso Administrativo interposto tempestivamente por CRIATTO PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ 05.625.442/0001-47. Protocolizou seu recurso no dia 16 de março de 2018, portanto, dentro do prazo expresso no Edital no item 17 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

II – Das Formalidades Legais

Cumpridas todas as formalidades legais, registra-se que as demais licitantes foram comunicadas da interposição e trâmite do presente recurso administrativo, sendo apresentada impugnação pela empresa UNIVERSAL PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO EIRELI-ME, CNPJ 04.844.244/0001-01, dentro do prazo previsto em Lei no dia 23 de março de 2018. Passa-se, portanto, à análise do mérito. A Comissão



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291
CNPJ: 05.705.777/0001-75

Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 006/GP/CMOPO/RO de 02 de fevereiro de 2018, tem competência e autonomia para julgar e decidir acerca das propostas apresentadas (art. 51, caput e § 2º, da Lei nº 8.666/93).

III - da Análise do Recurso

A Comissão Permanente de Licitação através de sua Presidente, considerando o Recurso apresentado pela Empresa CRIATTO PUBLICIDADE LTDA (fls. 269/274) no processo administrativo nº 017/18, no qual insurge contra o ato desta Presidência que decidiu pela sua desclassificação, como consta em Ata (flh. 268), por não ter atendido as exigências constantes no item 7.3.16, alínea “a” do Edital Tomada de Preços nº001/18, que diz:

- a) Para comprovação da autoria das artes do Invólucro nº 2, a licitante fará constar no Invólucro nº 3, uma lista contendo a relação de todas as suas artes e peças publicitárias que ela apresentou no item Repertório, com as suas fichas técnicas respectivamente, desta feita com a devida identificação da licitante. Fica dispensada a comprovação da publicidade para as peças mencionadas nas alíneas “c”, “d”, e “e”, porém, em relação às demais, será obrigatório a apresentação não apenas da comprovação de contratação e exibição de cada uma, mas também a ficha técnica completa de cada peça apresentada (sendo que tanto os comprovantes, como a ficha técnica serão entregues apenas juntamente com a via da proposta técnica identificada), sob pena de desclassificação.

No recurso interposto pela Empresa CRIATTO PUBLICIDADE LTDA, a mesma reconhece o não cumprimento fielmente do Edital, no item 17, 3 do mesmo (flh. 274), onde descreve que:

“3 – Por PRÍNCIPIO ISONÔMICO entende-se que, em que pese tenha punido a empresa licitante CRIATTO, que deixou de apresentar somente um único tipo de documento que só teria por finalidade meramente para confirmar que a empresa licitante efetivamente prestou os serviços para alguns conforme elencou em seu repertório, **DESCONSIDERE A DESCLASSIFICAÇÃO** intempestiva da empresa CRIATTO, e **PROMULGUE A SUA CLASSIFICAÇÃO** para a fase da Proposta Técnica;”



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291
CNPJ: 05.705.777/0001-75

Embora reconhecendo não ter mesmo cumprido fielmente o Edital, todavia insurge também com argumentos outros que apresentam apenas insatisfação com a Decisão.

Entende a Presidência da Comissão, juntamente com os demais membros de que o recurso interposto não deve ser recebido, uma vez que ficou demonstrado claramente o descumprimento do Edital. (Segue em anexo Termo de Ata da Reunião da CPL – Comissão Permanente de Licitação).

V – da Decisão

Isto posto, a Comissão Permanente de Licitação decide **NEGAR** o Recurso Administrativo apresentado pela empresa CRIATTO PUBLICIDADE LTDA, mantendo a sua decisão registrada em Ata acostada na folha 268 do processo nº 117/18.

Em, 02 de abril de 2018.


Diane Alves dos Santos
Presidente CPL


Jonas Gama Barbosa
Secretário


Anderson Cleiton dos Santos Schimidt
1º Membro


Thales Emerich Bitencourt Leone
2º Membro

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
3º Membro

OBS.: Informamos que a senhora Maria Teixeira de Oliveira Coelho- 3º membro se encontra de férias na presente data.

ATA CIRCUNSTANCIADA

Processo Administrativo nº 017/18

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2018.

Às onze horas do dia vinte e nove do mês de março do ano de dois mil e dezoito, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, reuniu-se esta Comissão constituída por: Diane Alves dos Santos – Presidente, Jonas Gama Barbosa – Secretário, Anderson Cleiton dos Santos Schimidt– 1º Membro, Thales Emerich Bitencourt Leone – 2º Membro e Maria Teixeira de Oliveira Coelho – 3º Membro, nomeada através da Portaria nº 006/GP/CMOPO/RO de 02 de fevereiro de 2018, para analisar o recurso apresentado pela Empresa CRIATTO PUBLICIDADE LTDA, CNPJ Nº 05.625.442/0001-47 e a impugnação do recurso apresentado pela Empresa UNIVERSAL PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO EIRELI ME, CNPJ 04.844.244/0001-01 ao processo licitatório Tomada de Preços nº 001/CPL/2018, Melhor Técnica, com embasamento na Lei Federal 12.232 de 29 de abril de 2010, e de forma complementar as Leis Federais 8.666/93 e 4.680/65, que tem como objeto a “Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para a divulgação de publicidade institucional e atos oficiais da Câmara Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste”. A empresa CRIATTO PUBLICIDADE LTDA, em face da sua desclassificação, por não atender às exigências do item 7.3.16, letra “a”, do Edital, interpôs recurso, protocolizando-o no dia 16 de março de 2018, dentro do prazo previsto em Lei. Interposto o recurso, a Empresa UNIVERSAL PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO EIRELI ME, dentro do prazo legal protocolizou a impugnação do mesmo no dia 23 de março de 2018. Esta comissão passou para a análise dos fatos, e após apreciação dos referidos recurso e impugnação, a CPL – Comissão Permanente de Licitação, decidiu manter a decisão que consta na Ata anterior, acostadas na folha nº 268, ou seja, mantém desclassificada a Empresa CRIATTO PUBLICIDADE LTDA, pelo descumprimento do item 7.3.16, letra “a”, do Edital, uma vez que a mesma reconhece o não cumprimento fiel da cláusula do Edital (flh 274). E não havendo nada mais a tratar com respeito a esta reunião e estando todos os membros de acordo com a referida decisão, a presidente deu por encerrada e, eu, Jonas Gama Barbosa, Secretário desta comissão, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e demais membros da Comissão Permanente de Licitação.


Diane Alves dos Santos
Presidente


Anderson Cleiton dos Santos Schimidt
1º Membro


Thales Emerich Bitencourt Leone
2º Membro


Jonas Gama Barbosa
Secretário


Maria Teixeira de Oliveira Coelho
3º Membro